

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Esporte e Lazer
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEL	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Compõe, juntamente com as SO, SAS, SS, SE, SEDIC, SETUR, SEAPA, SESUC, SEDH SESMAUR e SMU, o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania 	<ul style="list-style-type: none"> • Marcelo de Oliveira Matta • Secretário • Ordenador de Despesas 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal de Desporto • Assessoria de Programação e Acompanhamento • Assessoria Jurídica Local • Unidade de Execução Instrumental <p>Departamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações Esportivas e Participação e Rendimento • Promoção da Saúde, do Lazer e da Iniciação Esportiva
Legislação	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021 • Decreto nº 14.345 de 19 de março de 2021 • Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023 		

• Atribuições

- Coordenar os programas, projetos, eventos e funções de caráter permanente afetos à sua área de atuação procedendo aos ajustes necessários;
- coordenar as atribuições dos departamentos subordinados, visando ao cumprimento de seus objetivos;
- estabelecer política de desenvolvimento do esporte e do lazer do Município nos variados âmbitos de atuação: iniciação, formação, rendimento esportivo, exercício físico, saúde e bem estar, recreação, participação e mobilização social;
- programar e coordenar melhorias e manutenção para utilização dos espaços públicos de prática esportiva, de lazer e do exercício físico no âmbito municipal;
- dinamizar a prática de esporte individual, coletivo e de lazer com vistas à inclusão e participação social;
- dinamizar a prática de esporte, individual, coletivo, de lazer e do exercício físico do Município, com vistas à revelação, formação, excelência esportiva, cidadania e proteção da saúde psicofísica;
- implementar política de adequação e desenvolvimento de infraestrutura física e capacitação profissional para intervir nos espaços públicos: escolas, ambientes esportivos específicos e entorno natural;
- estabelecer diretrizes de expansão, melhorias e manutenção de infraestrutura, equipamentos e materiais do Município;
- planejar, coordenar, implementar e avaliar programas e projetos de atuação esportiva, de lazer e do exercício físico a serem implementados no Município;
- planejar e incentivar a prática e o desenvolvimento das modalidades olímpicas e paraolímpica na dimensão amadora e profissional;

- administrar prédios, centros esportivos, núcleos de excelência, instalações municipais, equipamentos e materiais afins para a prática esportiva e de lazer, interagindo com as demais secretarias ou outros órgãos quando necessário;
- avaliar o impacto e o legado das políticas de esporte e lazer desenvolvidas para o Município;
- atuar no controle interno e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal, na sua esfera de competência;
- articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros Municípios com vistas à melhor realização dos seus objetivos;
- fomentar a criação de leis municipais de incentivos ao esporte e lazer;
- coordenar a proposição e a operacionalização de programas municipais de fomento às atividades de capacitação profissional e comunitária para o esporte, lazer e exercício físico;
- estabelecer critérios de avaliação e controle do impacto e o legado das políticas de esporte e lazer desenvolvidas para o Município;
- implementar política de valorização da memória e história do esporte no Município;
- coordenar a execução de programas de valorização da memória e história do esporte no Município;
- elaborar estratégias de ações para parcerias com Federações, Confederações e Comitê Olímpico Brasileiro;
- prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais sob responsabilidade da Secretaria;
- incorporar em todas as ações da Cultura da Paz, buscando a consciência do respeito com às práticas esportivas e de lazer;
- propor o orçamento anual da Secretaria;
- assessorar a Prefeita e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;
- promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;
- propor objetivos, programas e ações para o Plano Plurianual - PPA e o cronograma físico e financeiro;
- trabalhar em parceria com as demais Secretarias;
- coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos;
- propor, em conjunto com os gerentes e com a colaboração da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa - STDA, melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos de processos de trabalho;
- firmar Acordos e Convênios e gerir recursos de Fundos de sua competência;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- elaborar em conjunto com Gerentes o plano de ação e de metas bem como o orçamento respectivo;
- exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.